DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1290 | Segunda, 19/10/2026

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Portaria nº 64/2026
De 16 de outubro de 2026.

Concede férias à servidora e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Alice Cerqueira Dias Alves**, relativas ao período de 2023/2024, a contar do dia 05 de outubro de 2026, devendo retornar ao serviço no dia 04 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 0PB8J-RD3TE-TLKS9-QZ8HQ-AP9H0

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Portaria nº 65/2026
De 16 de outubro de 2026.

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Rosimeire Santos Silva dos Santos**, relativas ao período de 2025/2026, a contar do dia 03 de novembro de 2026, devendo retornar ao serviço no dia 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: CEMDE-4GEDI-X34U9-T2N7I-MUE4M